

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 390, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 24 da Lei Municipal 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física, expedida pela Junta Médica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - DETERMINAR a **READAPTAÇÃO** da servidora **ANA BIANCHIN DE MELO**, do cargo de provimento efetivo de Zeladora, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento ao laudo de avaliação médica realizada pela Junta Médica do Município, qual seja: "apresenta alterações degenerativas da coluna lombar, por esse motivo possui restrição para atividades que demandem esforços repetitivos dos MMSS (membros superiores), carregar pesos em movimentos repetitivos".

Parágrafo Único: A readaptação não acarretará decesso nem aumento de vencimento ou remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE AGOSTO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal